

DECRETO Nº 578/2007

“INSTITUI A SEMANA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Federal nº 86.028, de 27 de março de 1981, que institui em todo Território Nacional a Semana Nacional de Meio Ambiente, na primeira semana do mês de junho;

Considerando que a Política Municipal do Meio Ambiente de Iguatemi tem como finalidade, também, a educação ambiental como base transformadora e mobilizadora da sociedade;

Considerando que o plano de ação do Núcleo Municipal de Meio Ambiente de Iguatemi visa propor a participação da população em geral e principalmente aos estudantes a repensar os processos de produção, educação e socialização que não leva em consideração o Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Semana de Educação Ambiental de Iguatemi-MS, na primeira semana do mês de junho, conforme programação cultural a ser divulgada oportunamente.

Art. 2º - O Núcleo de Meio Ambiente, ficará encarregado da coordenação das atividades culturais da Semana de Educação Ambiental, com o objetivo de proporcionar à comunidade e aos alunos de todas as escolas existentes no Município, um contato com o Meio Ambiente, para se obter uma conscientização da importância do meio ambiente em suas vidas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO
ANO DE DOIS MIL E SETE.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL